

SESSÃO DE JULGAMENTO | DIA 26/11/2018 | JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA



**BOLETIM Nº 9 DA TURMA REGIONAL  
DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA  
DA 2ª REGIÃO**

JUL / 2019

## **EXPEDIENTE**

---

### **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**

#### **Presidente**

Desembargador Federal Reis Friede

#### **Vice-Presidente**

Desembargador Federal Messod Azulay Neto

#### **Corregedor Regional**

Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araujo Filho

---

### **Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região**

#### **Coordenador**

Desembargador Federal  
Alcides Martins Ribeiro Filho

#### **Substituto**

Desembargador Federal Theophilo Antonio Miguel Filho

#### **Juízas Federais Auxiliares**

Maria Cristina Ribeiro Botelho Kanto  
Débora Maliki Menaged

#### **Elaboração**

Núcleo de Atividades Executiva e Jurisdicional

#### **Projeto Gráfico, diagramação, edição de imagens, impressão e acabamento:**

Coordenadoria de Produção Gráfica  
e Visual - COPGRA/ACOI/TRF2  
Gráfica da Justiça Federal da 2ª Região

[www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br)

**BOLETIM DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO  
DE JURISPRUDÊNCIA DA 2ª REGIÃO**

SESSÃO DE JULGAMENTO  
26/11/2018  
JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA

RESPONSABILIDADE CIVIL - PROCESSO CIVIL – CEF – PROGRAMA DE SEGURO  
DESEMPREGO – PAGAMENTO INDEVIDO (SAQUE)- FRAUDE – DANOS MORAIS  
**1 - Processo nº 0003979-95.2016.4.02.5050/01**

*Relatoria: JF Kelly Cristina Oliveira Costa*

Pagamento de seguro-desemprego e indenização por danos morais

**Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO EM PEDILEF. CABIMENTO DE DANOS MORAIS POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. ENUNCIADO 42 DA TNU. RECURSO NÃO CONHECIDO.

**Decisão:** Improvido. Unânime.

RESPONSABILIDADE CIVIL- FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

**2 - Processo nº 0052600-48.2015.4.02.5151/01**

*Relatoria: JF Luiz Clemente Pereira Filho*

Fornecimento do medicamento Ranibizumabe.

**Ementa:** ADMINISTRATIVO. SUS. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO RANIBIZUMABE (LUCENTIS). PORTADOR DE RETINOPATIA DIABÉTICA. ACÓRDÃO RECORRIDO MANTEVE SENTENÇA QUE CONCEDEU O MEDICAMENTO CONSIDERANDO ESTAR DEMONSTRADA SUA IMPRESCINDIBILIDADE. AUTOR QUE JÁ SE SUBMETIA A FOTOCOAGULAÇÃO. ACÓRDÃO PARADIGMA CASSOU SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA SOB O FUNDAMENTO DE QUE NÃO RESTOU PROVADA A INEFICÁCIA DO SUBSTITUTO DISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICO-PROBATÓRIA. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL INADMITIDO.

**Decisão:** Não conhecido. Maioria.

PREVIDENCIÁRIO – REVISÃO DE BENEFÍCIO – “BURACO VERDE”

**3 - Processo nº 0002257-24.2010.4.02.5151/01**

*Relatoria: JF Flávia Heine Peixoto*

Revisão de benefício, aplicando-se, a partir da competência 04/1994, o percentual de 22,74%.

**Ementa:** PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO EM 1992, DURANTE O BURACO VERDE, PARA RESGATAR EVENTUAL DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO E O VALOR DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO, QUE NÃO TENHA SIDO RECUPERADA NO PRIMEIRO REAJUSTAMENTO. ART. 26 DA LEI 8870/94. DECADÊNCIA AFASTADA. NÃO SE TRATA DE REVISÃO DE RMI. AUTOS DEVIDAMENTE INSTRUÍDOS COM CÁLCULOS DA CONTADORIA. POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO IMEDIATO. DIREITO RECONHECIDO. INCIDENTE PROVIDO PARA REFORMAR O ACÓRDÃO E A SENTENÇA, JULGANDO-SE PROCEDENTE O PEDIDO.

**Decisão:** Provido. Unânime.

PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA ESPECIAL- EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS

**4 - Processo nº 0004614-18.2012.4.02.5050/01**

*Relatoria: JF Kelly Cristina Oliveira Costa*

Reconhecimento de atividade especial que teve exposições a agentes biológicos.

**Ementa:** PEDILEF. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. ATIVIDADE ESPECIAL. ATIVIDADE EXERCIDA EM HOSPITAL. EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA COM O PARADIGMA APOSTADO. CARGOS DISTINTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS NOS PERFIS PROFISSIONOGRÁFICOS PREVIDENCIÁRIOS. NÃO CONHECIMENTO DO INCIDENTE.

**Decisão:** Não conhecido. Maioria.

PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA ESPECIAL – VIGILANTE – USO DE ARMA DE FOGO

**5 - Processo nº 0014908-17.2017.4.02.5160/01**

*Relatoria: JF Fabrício Fernandes de Castro*

Concessão do benefício de aposentadoria especial, com pagamento de atrasados desde a data do requerimento administrativo, acrescido de juros e correção monetária.

**Ementa:** PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL. VIGILANTE. USO DE ARMA DE FOGO. POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO APÓS A EDIÇÃO DO DECRETO 2172/97. PRECEDENTE DA TNU. ENTENDIMENTO ACOLHIDO PELA TERCEIRA TURMA RECURSAL. NOVO POSICIONAMENTO ADOTADO PELA TURMA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. ACÓRDÃO REFORMADO.

**Decisão:** Provido. Unânime.

PREVIDENCIÁRIO E ADMINISTRATIVO – PENSÃO POR MORTE – FILHA MAIOR SOLTEIRA NÃO OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO

**6 - Processo nº 0077196-28.2017.4.02.5151/01**

*Relatoria: JF Stelly Gomes Leal da Cruz Pacheco*

Pensão estatutária por morte, na qualidade de filha solteira maior, não ocupante de cargo público.

**Ementa:** PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PENSÃO POR MORTE. FILHA MAIOR, SOLTEIRA E NÃO OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA DOS PRECEDENTES UTILIZADOS.

**Decisão:** Não Conhecido. Maioria.

PREVIDENCIÁRIO – AUXÍLIO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**7 - Processo nº 0110247-47.2014.4.02.5050/01**

*Relatoria: JF Eloá Alves Ferreira*

Pedido de concessão de auxílio-doença e conversão em aposentadoria por invalidez.

**Ementa:** AGRAVO REGIMENTAL. PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. DECISÃO MONOCRÁTICA DO JUIZ FEDERAL GESTOR. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO CARACTERIZADA. REVOLVIMENTO DE MATÉRIA FÁTICA. RECURSO DESPROVIDO.

**Decisão:** Improvido. Unânime.

PREVIDENCIÁRIO – REVISÃO DE BENEFÍCIO- TETO CONSTITUCIONAL

**8 - Processo nº 0115738-35.2014.4.02.5050/01**

*Relatoria: JF Kelly Cristina Oliveira Costa*

Pedido de adequação da renda mensal de seu benefício previdenciário aos tetos previstos nas Emendas Constitucionais de números 20/1998 e 41/2003.

**Ementa:** PREVIDENCIÁRIO. PEDIDO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO ANTERIOR ÀS EMENDAS CONSTITUCIONAIS 20/98 E/OU 41/03 PARA ADEQUAÇÃO AOS NOVOS TETOS NELAS ESTABELECIDOS. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. ENUNCIADO 67, DAS TURMAS RECURSAIS DO RIO DE JANEIRO. NULIDADE DA SENTENÇA QUE SE BASEOU APENAS EM INFORMAÇÃO PRESTADA PELO INSS. INCIDENTE CONHECIDO E PROVIDO.

**Decisão:** Provido. Maioria.

SERVIDOR – DEVOLUÇÃO DE VALORES- REVISÃO ADMINISTRATIVA – BOA-FÉ

**9 - Processo nº 0000721-19.2012.4.02.5050/01**

*Relatoria: JF Eloá Alves Ferreira*

Restituição dos valores descontados em razão de revisão administrativa.

**Ementa:** PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. ERRO COMETIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REVISÃO ADMINISTRATIVA. NATUREZA ALIMENTAR. BOA-FÉ DO SERVIDOR. DEVOLUÇÃO DE VALORES DESCONTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO EM AUTOTUTELA. POSICIONAMENTO DA TNU. RECURSO PROVIDO.

**Decisão:** Provido. Maioria.

SERVIDOR - CUMULAÇÃO DE ADICIONAL DE RAIOS-X COM DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE

**10 - Processo nº 0085077-63.2016.4.02.5160**

*Relatoria: JF Luiz Clemente Pereira Filho*

Pagamento do adicional de irradiação ionizante em 20% cumulativamente com a gratificação por raios x.

**Ementa:** ADMINISTRATIVO. CUMULAÇÃO DE ADICIONAL DE RAIOS-X COM DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. LAUDO QUE NÃO FIXOU A METODOLOGIA NEM ESTIMOU A QUANTIDADE DE HORAS DE EXPOSIÇÃO PARA DETERMINAR O VALOR DO ADICIONAL. LAUDOS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS CONGÊNERES FIXAM O ADICIONAL EM 20% PARA A MESMA ATIVIDADE. ACÓRDÃO QUE REFORMOU PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA CONDENAR A UNIÃO FEDERAL A PAGAR O RESPECTIVO ADICIONAL EM VALOR MÁXIMO (20%) ATÉ QUE SOBREVENHA LAUDO TÉCNICO IDÔNEO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL ADMITIDO EM VISTA DO ENTENDIMENTO CONTRÁRIO DA 7ª TURMA RECURSAL QUE DETERMINA O PAGAMENTO EM VALOR MÍNIMO ATÉ QUE CONFECCIONADO O LAUDO. MANTIDO ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE SE DETERMINAR O PAGAMENTO EM VALOR MÁXIMO, ATÉ QUE SOBREVENHA NOVO LAUDO IDÔNEO DE FORMA A ESTIMULAR QUE A UNIÃO FEDERAL CUMpra SEU DEVER LEGAL E QUE SUA INÉRCIA NÃO PREJUDIQUE EVENTUAIS DIREITOS DOS SERVIDORES. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**Decisão:** Improvido. Maioria.

SERVIDOR – PROGRESSÃO FUNCIONAL – ESTÁGIO PROBATÓRIO- ESTABILIDADE

**11 - Processo nº 0101700-52.2013.4.02.5050/01**

*Relatoria: JF Francisco de Assis Basílio de Moraes*

Progressão/promoção funcional garantida nos termos do disposto na Lei 11.416/2006, artigo 9º, § § 1º e 2º, em respeito ao princípio da legalidade.

**Ementa:** PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. PROGRESSÃO. MODIFICAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL. EQUIVALÊNCIA ENTRE A ESTABILIDADE E O ESTÁGIO PROBATÓRIO. INTERSTÍCIO MÍNIMO DE UM ANO PARA



CADA NÍVEL. CORREÇÃO ADEQUADA NA VIA ADMINISTRATIVA. RECURSO DESPROVIDO.

**Decisão:** Improvido. Unânime.

PROCESSUAL E ADMINISTRATIVO- SERVIDOR- CUMULAÇÃO- GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SEGURANÇA COM FUNÇÃO COMISSIONADA DE SUPERVISOR DE SEÇÃO DE PORTARIA E SEGURANÇA.

**12 - Processo nº 0157950-25.2015.4.02.5151/01**

*Relatoria: JF Luiz Claudio Flores da Cunha*

Pagamento de GAS (Gratificação de Atividade de Segurança) com função comissionada.

**Ementa:** PROCESSUAL. ADMINISTRATIVO. JULGAMENTO NA TURMA DE ORIGEM QUE SE ALINHOU EXATAMENTE À JURISPRUDÊNCIA EXTERNADA EM JULGADOS DESTA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO, NO SENTIDO DA CUMULATIVIDADE DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SEGURANÇA COM A FUNÇÃO COMISSIONADA DE SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PORTARIA E SEGURANÇA. QUANDO O SERVIDOR DESEMPENHA AS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SEGURANÇA E TAMBÉM DE SUPERVISÃO DA SEÇÃO DA ÁREA DE SEGURANÇA, FAZ JUS AO PAGAMENTO DE AMBAS AS RUBRICAS. SITUAÇÃO QUE É DIVERSA DO SERVIDOR QUE DESEMPENHA FUNÇÃO COMISSIONADA DE SUPERVISÃO EM ÁREA DIVERSA DA SEGURANÇA, DEIXANDO DE FAZER JUS À RUBRICA DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SEGURANÇA. ADMISSÃO ERRÔNEA DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO PELA GESTORA DA SECRETARIA ÚNICA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, DADA A INEXISTÊNCIA DE DISSENSO COM A JURISPRUDÊNCIA DO COLEGIADO REGIONAL. INSISTÊNCIA NO ENVIO DO FEITO PARA ANÁLISE E DECISÃO PELO COLEGIADO REGIONAL. INADMISSÃO CONFIRMADA, AGORA PELA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO.

**Decisão:** Improvido. Unânime.

MILITAR – EXTENSÃO DE VANTAGENS – AUXÍLIO-MORADIA

**13 - Processo nº 0117031-57.2016.4.02.5151/01**

*Relatoria: JF Luiz Claudio Flores da Cunha*

Implementação do auxílio-moradia em pensão, deixada por militar do antigo Distrito Federal.

**Ementa:** INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PENSIONISTA DE MILITAR DO ANTIGO DISTRITO FEDERAL. IMPLANTAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA E PARIDADE COM OS MILITARES DO ATUAL DISTRITO FEDERAL. VERBA INDEVIDA. LEI 10.486/2002. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA RESTABELECIDADA.

**Decisão:** Provido. Maioria.

TRIBUTÁRIO – IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

**14 - Processo nº 0100864-39.2014.4.02.5052/01**

*Relatoria: JF Kelly Cristina Oliveira Costa*

Imposto de importação sobre compras que não excedem o valor de cinquenta reais.

**Ementa:** PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO. TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 2º, II, DO DECRETO-LEI 1.804/1980, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.393/1991. ILEGALIDADE DA PORTARIA MF 156/1999 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SRF 096/1999, TANTO NA PARTE EM QUE CONDICIONAM A ISENÇÃO À QUALIDADE DE PESSOA FÍSICA DO VENDEDOR-REMETENTE QUANTO NA PARTE EM QUE LIMITAM A ISENÇÃO A MERCADORIAS DE ATÉ US\$ 50.00. POSICIONAMENTO DA TNU. RECURSO PROVIDO.

**Decisão:** Provido. Unânime.



